



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)
CEP. 49100-000 FONE: 2105-6960 – FAX: 2105-6956/6960

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA DEMOCRACIA DA UFS
FASE: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Esclarecimento nº. 02 – recebido em 22/02/2016
Empresa: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 05.325.897/0001-47.

Pergunta:

Em relação ao item 5.9.7.1, itens 3 e 11 do Anexo II, do edital:

1- A empresa pergunta se existe compatibilidade técnica entre os serviços de pavimentação em paralelepípedo (conforme atestado anexado) com a Execução de Piso em Bloco de Concreto Intertravado, solicitado como exigência técnica para participação no certame.

Resposta do Departamento de Obras e Fiscalização - DOFIS/UFS emitida em 22/02/2016:

"[...] Esclarecemos que o atestado de capacidade técnica operacional, seja de execução parcial ou integral dos serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do projeto, deverá comprovar que a licitante EXECUTOU serviço de características técnicas compatíveis ou equivalente técnico com as do objeto da presente licitação.

No nosso entendimento, não há compatibilidade técnica do serviço de Pav. Em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1.3 e a execução de piso em bloco de concreto intertravado, considerando os atestados técnicos apresentados nesta consulta.

*Engº Civil Manoel Fernando Freire Cabral
Diretor do DOFIS/PREFCAMP/UFS"*

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL